



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

1.1. Serviços Técnicos Profissionais na elaboração de laudos técnicos das condições ambientais do trabalho, de responsabilidade da Secretaria de Administração do Município de Irauçuba, de acordo com o detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
1	CONSULTORIA E ASSESSORIA - SEGURANÇA DO TRABALHO	ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PRESTADOS NA ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MENSAL DOS LAUDOS TÉCNICOS DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT), CONTEMPLANDO A ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DOS SERVIDORES VINCULADOS AO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL RGPS E RESPECTIVO ENVIO DO EVENTO S-2240, ATENDENDO AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELO E-SOCIAL, NOS TERMOS DO DECRETO DE N° 8.373/2014 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, SENDO: LTCAT - (LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO); ELABORAÇÃO DE DOCUMENTO PROFISSIONAL HABILITADO ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. SERÁ EXECUTADO UM LEVANTAMENTO DE TODAS AS ÁREAS DAS UNIDADES CITADAS NO OBJETO ACIMA, COM AVALIAÇÕES (QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS) RUIDO, CALOR, CONDIÇÕES DE CONFORTO, COM EMISSÃO DE RELATÓRIOS E DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO PROFISSIONAL HABILITADO. AVALIANDO RISCOS FÍSICOS (NR 17), BIOLÓGICOS (NR 15). SERÁ ENTREGUE MATERIAL IMPRESSO, DE ACORDO COM O DECRETO N° 3.048, DE 06 DE MAIO DE 1999. GESTÃO SOCIAL SST: ENVIO DE EVENTOS DO E-SOCIAL DO S-2240. ENVIO DO EVENTO S-2240 DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO - FATORES DE RISCO. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS MENSALMENTE DE ACORDO COM AS MOVIMENTAÇÕES DO MÊS, SENDO APRESENTADO O RECIBO ENTREGA DO E-SOCIAL.	MÊS	12

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Serviços técnicos profissionais como consultoria e assessoria de segurança do trabalho, na elaboração de laudos técnicos das condições ambientais do trabalho se faz necessário para garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores da Prefeitura de Irauçuba no âmbito municipal. A realização desses laudos é fundamental para identificar e avaliar os riscos presentes no ambiente de trabalho, possibilitando a implementação de medidas preventivas e corretivas para garantir um ambiente laboral seguro e saudável. Além disso, a contratação desses serviços especializados contribui para o cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, garantindo o cumprimento da legislação vigente e evitando possíveis penalidades. Dessa forma, a elaboração dos laudos técnicos das condições ambientais do trabalho é uma medida essencial para promover a qualidade de vida dos colaboradores e assegurar um ambiente de trabalho adequado e livre de riscos à saúde.

**3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

3.1 O objeto de contratação pública referente aos serviços técnicos profissionais na elaboração de laudos técnicos das condições ambientais do trabalho será entregue de forma fracionada, conforme a demanda. É fundamental que o prestador de serviços cumpra com o prazo estabelecido, garantindo a qualidade e eficiência na elaboração dos laudos. A Secretaria de Administração deve assegurar que o contrato seja cumprido conforme o estabelecido, visando a segurança e saúde dos trabalhadores.

### 4. PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de execução dos serviços deste objeto se dará a partir da data da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 5. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1. A prestação dos serviços descritos neste Termo de Referência se dará diretamente pela Contratada em suas dependências e nas dependências da Contratante ou em outro local, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência da Contratante, com vistas a assegurar as condições imprescindíveis e específicas da execução dos serviços.

### 6. DA SEGURANÇA E DO SIGILO

6.1. A CONTRATADA será responsável pela segurança, guarda, manutenção e integridade dos dados, programas e procedimentos físicos de armazenamento e transporte das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação vigente.

6.2. Guardar o mais absoluto sigilo em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza a que venham tomar conhecimento, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização.

Irauçuba/CE, 04 de novembro de 2024.

Taylan Itallo Vasconcelos Barbosa  
Secretário de Administração



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

**ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

**REGULARIDADE FISCAL**

- I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

I) **Comprovação de experiência** na execução de objeto de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior, por meio de um ou mais "Atestados" e/ou "Certidões"



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



[licitacao@irauçuba.ce.gov.br](mailto:licitacao@irauçuba.ce.gov.br)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa ou do seu sócio/titular.

### **QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO**

I) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) dos dois últimos exercícios, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial.

### **DECLARAÇÕES**

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 60 (sessenta) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração  
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br

